



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA  
EDITAL Nº. 025/2020-DERCA/UNIFAP

## CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU/2020 – 1ª EDIÇÃO – 2ª CHAMADA PÚBLICA

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** os candidatos Selecionados na Lista de Espera do SISU – Primeira Edição de 2020, 2ª chamada pública para habilitação e matrícula nos cursos de graduação do *Campus Marco Zero do Equador* em formato remoto.

Em face ao momento vivenciado pela pandemia (COVID-19) e, em obediência às recomendações da Organização Mundial da Saúde e demais dispositivos institucionais pertinentes, o processo de matrícula do presente edital, excepcionalmente, acontecerá em formato remoto. Para tanto, faz-se necessário alterar algumas dinâmicas desse processo, conforme orientações abaixo:

1. O candidato aprovado na Segunda Chamada Pública do SISU/2020 – 1ª edição, deverá juntar os documentos conforme item “2”, deste edital e enviar para a Divisão de Matrícula – DIMATRI, via e-mail: [dimatri@unifap.br](mailto:dimatri@unifap.br) de acordo com a data de matrícula e modalidade inscrita a seguir, acrescentando no assunto MATRICULA EM 2ª CHAMADA PUBLICA DO SISU 2020.

1.1 A Modalidade Ampla Concorrência o atendimento acontecerá no dia 11/01/2021, nos horários de 8h às 18h, para envio de documentos escaneados em formato PDF, conforme e-mail disponibilizado no item “1”, deste Edital.

1.2 A Modalidade Cota o atendimento acontecerá no dia 12/01/2021, nos horários de 8h as 18h, para envio de documentos escaneados em formato PDF, conforme e-mail disponibilizado no item “1”, deste Edital.

1.3 A lista de candidatos selecionados do *Campus Marco Zero do Equador*, estará disponível em no link [http://www.unifap.br/wp-content/uploads/2020/02/LISTA-DE-ESPERA-SISU-2020\\_1.pdf](http://www.unifap.br/wp-content/uploads/2020/02/LISTA-DE-ESPERA-SISU-2020_1.pdf).

1.4 A lista referente à chamada pública, obedecerá a proporção de dez candidatos por uma vaga disponível.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA  
EDITAL Nº. 025/2020-DERCA/UNIFAP**

1.5 Os candidatos desta lista de espera do presente Edital, receberão o e-mail oficial, enviado pelo DERCA.

1.6 O DERCA, em obediência aos protocolos de saúde, devido à pandemia (COVID-19) e com o objetivo de promover lisura, transparência, visibilidade do certame, demarcará na lista, os candidatos que deverão obrigatoriamente enviar para a Divisão de Matrícula via e-mail [dimatri@unifap.br](mailto:dimatri@unifap.br) os documentos para análise, no prazo estipulado, em 24h.

1.7 Sendo deferida a documentação do(s) candidato(s) convocado(s), segundo os critérios do presente Edital, o(s) mesmo(s) será (serão) habilitado(s) no processo de matrícula pela equipe de matrícula da Divisão de Matrícula – DIMATRI. Desta forma, o DERCA terá 72h, após o envio dos documentos dos candidatos, para publicação do quadro de vagas ociosas atualizado, se houver.

1.7.1 No caso da existência de vagas remanejadas (vaga existente porém sem candidatos a serem chamados) a dinâmica ocorrerá com a movimentação para a cota anterior (sentido anti horário – da direita para esquerda, conforme ilustração no quadro de vagas, ANEXO VI).

1.8 No caso da existência de vagas ociosas será publicado novo Edital para que todos os candidatos conforme ordem de classificação, tomem conhecimento de nova chamada pública obedecendo os critérios dos itens “2” ao subitem “2.8” e o subitem “1.6”

1.9 A equipe de matrícula acolherá e realizará análise das documentações enviadas dos candidatos, tendo 72h para publicar atualização do quadro de vagas para então prosseguir com a seletiva caso ainda tenha vagas ociosas para serem ocupadas;

1.10 O DERCA assim que publicada a atualização do quadro de vagas ociosas, existindo vaga, publicará novo Edital em até 72h.

1.10.1 Não havendo mais vagas a ocupar e nem vagas ociosas encerra-se o processo de chamada pública.

2. O candidato deverá encaminhar arquivo em formato PDF (verso e anverso) dos documentos originais LEGÍVEIS dos seguintes documentos:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA  
EDITAL Nº. 025/2020-DERCA/UNIFAP**

2.1 Documento de Identidade (são considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação CNH – modelo novo, com foto, na forma da Lei nº. 9.053/97). A Carteira de Identidade deve constar foto atualizada do candidato;

2.2 CPF;

2.3 Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de dezoito anos) – disponível pelo site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

2.4 Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.5 Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

2.6 Certificado ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio expedido pelo órgão competente;

2.7 Histórico Escolar do Ensino Médio;

2.8 Comprovante de endereço com data anterior máxima de 90 dias.

2.9 Após o retorno das atividades acadêmicas e administrativas da Unifap, será obrigatória a presença física do aluno matriculado na “modalidade de cota” junto à Comissão de Heteroidentificação no DERCA para finalização do processo de matrícula.

3. Todos os candidatos deverão apresentar o ANEXO II, deste edital – FORMULÁRIO DE MATRÍCULA e o ANEXO V, Termo de Assinatura de Frequência, devidamente preenchido com letra de forma e comprovante de inscrição no SISU/2020 - 1ª Edição, com opção de modalidade/cota.

4. Os candidatos deverão organizar seus documentos em um classificador transparente com elástico, preferencialmente incolor, conforme item “2”, e uma foto 3x4 atual. Assim que houver retorno das atividades acadêmicas e administrativas, os alunos matriculados serão convocados pelo DERCA para entrega dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA  
EDITAL Nº. 025/2020-DERCA/UNIFAP

5. Quando não for possível a apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá apresentar o Atestado de Conclusão, conforme subitem “2.6”, com data atualizada.

6. A matrícula obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, por curso e modalidade/sistemas de cotas, de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis, não sendo direito subjetivo à efetivação da matrícula dos convocados além do número exato de vagas.

7. Os candidatos da Ampla Concorrência deverão enviar para a Divisão de Matrícula, via e-mail [dimatri@unifap.br](mailto:dimatri@unifap.br), seus documentos para a Divisão de Matrícula, de acordo com o item “1”, todos os documentos em formato PDF especificados nos subitens “2.1 a 2.8”, ANEXO II e Anexo V, deste edital.

7.1 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art, 14, II, Portaria Normativa nº18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

\* (PPI + Independente da Renda + Escola Pública)

7.1.1 Os candidatos deverão enviar para a Divisão de Matrícula, via e-mail [dimatri@unifap.br](mailto:dimatri@unifap.br) seus documentos, de acordo com o item “1”, todos os documentos em formato PDF especificados nos subitens “2.1 a 2.8”, ANEXO II e ANEXO V, deste edital.

7.2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

\*(PPI + Renda Inferior + Escola Pública)

7.2.1 Os candidatos deverão enviar para a Divisão de Matrícula, via e-mail [dimatri@unifap.br](mailto:dimatri@unifap.br), seus documentos de acordo com o item “1”, todos os documentos em formato PDF especificados nos subitens “2.1 a 2.8”, ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III e o ANEXO V deste edital.

7.2.2 Os candidatos deverão preencher, assinar e enviar via e-mail para a Divisão de Matrícula [dimatri@unifap.br](mailto:dimatri@unifap.br) o **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA  
EDITAL Nº. 025/2020-DERCA/UNIFAP

(A comprovação da renda deverá ser preenchida, assinada e escaneada no formato PDF, encaminhado para a Divisão de Matrícula via e-mail: [dimatri@unifap.br](mailto:dimatri@unifap.br) A comprovação de renda deve ser feita por todos os membros da família que contribuam para o rendimento familiar mensal per capita).

7.2.2.1 Entende-se por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por esta unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**, conforme o art.2, inciso III, da **Portaria Normativa nº 18/2012**.

7.3 Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

\* (PCD +PPI +Renda Inferior + Escola Pública)

7.3.1 Os candidatos deverão enviar para a Divisão de Matrícula via e-mail [dimatri@unifap.br](mailto:dimatri@unifap.br) de acordo com o item “1”, todos os documentos em formato PDF especificados nos subitens “2.1 a 2.8”, ANEXO I, ANEXO II, ANEXO IV e o ANEXO V deste edital.

7.3.2 O Laudo médico **original**, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.3.3 Os candidatos deverão preencher, assinar e enviar para a Divisão de Matrícula via e-mail [dimatri@unifap.br](mailto:dimatri@unifap.br) o **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS**.

7.4 Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art, 14, II , Portaria nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

\* (PCD + PPI + Independente de renda + Escola pública)

7.4.1 Os candidatos deverão enviar para a Divisão de Matrícula via e-mail [dimatri@unifap.br](mailto:dimatri@unifap.br) de acordo com o item “1”, todos os documentos em formato PDF especificados nos subitens “2.1 a 2.8”, ANEXO II e o ANEXO V deste edital.

7.4.2 O Laudo médico **original**, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA  
EDITAL Nº. 025/2020-DERCA/UNIFAP

7.4.3 Os candidatos deverão preencher, assinar e enviar para a Divisão de Matrícula via e-mail [dimatri@unifap.br](mailto:dimatri@unifap.br) o **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS**.

7.5 Candidatos com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

\*( Renda inferior + Escola Pública)

7.5.1 Os candidatos deverão enviar para a Divisão de Matrícula, via e-mail [dimatri@unifap.br](mailto:dimatri@unifap.br), seus documentos de acordo com o item “1”, todos os documentos em formato PDF especificados nos subitens “2.1 a 2.8”, ANEXO I, ANEXO II e o ANEXO V deste edital.

7.5.2 Os candidatos deverão preencher, assinar e enviar via e-mail para a Divisão de Matrícula [dimatri@unifap.br](mailto:dimatri@unifap.br) o **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**.

(A comprovação da renda deverá ser preenchida, assinada e escaneada no formato PDF, encaminhado para a Divisão de Matrícula via e-mail: [dimatri@unifap.br](mailto:dimatri@unifap.br) A comprovação de renda deve ser feita por todos os membros da família que contribuam para o rendimento familiar mensal per capita).

7.6 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

\* (Independente da renda + Escola Pública)

7.6.1 Os candidatos deverão enviar para a Divisão de Matrícula, via e-mail [dimatri@unifap.br](mailto:dimatri@unifap.br), seus documentos de acordo com o item “1”, todos os documentos em formato PDF especificados nos subitens “2.1 a 2.8”, ANEXO II e o ANEXO V deste edital.

8. O DERCA/UNIFAP em consonância com a Comissão de Heteroidentificação e em obediência à Normativa nº 4, de 6 de Abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que regulamenta sobre o procedimento de Heteroidentificação complementar dos candidatos cotistas, exercerá procedimentos amparados pela citada regulamentação.

8.1 Caso haja algum indeferimento diante das análises realizadas pela Comissão de Heteroidentificação, o candidato INDEFERIDO será comunicado por e-mail institucional em 24h.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA  
EDITAL Nº. 025/2020-DERCA/UNIFAP**

8.1.1 O candidato mediante o seu nome INDEFERIDO pela Comissão de Heteroidentificação terá prazo de 24h para interpor recurso junto à COMISSÃO RECURSAL apresentando justificativa que comprovem a inconsistência da referida Comissão, conforme ANEXO VI e encaminhado para o e-mail: dimatri@unifap.br

8.1.2 A Divisão de Matrícula encaminhará os documentos dos candidatos cotistas, para a Comissão de Heteroidentificação, via e-mail específico para que a mesma, realize os procedimentos de análise específica utilizando para essa dinâmica, os canais de vídeo conferência, e-mail institucional e WhatsApp para comunicação e compartilhamento das análises, referente a Heteroidentificação.

8.1.3 Diante de qualquer inconsistência quanto as documentações dos candidatos das categorias de ampla concorrência e cotistas que serão analisados quanto aos critérios estabelecidos pelo presente Edital, caso seja identificada a falta e/ou inegibilidade de qualquer documento, no horário especificado, a Comissão de Heteroidentificação informará à Divisão de Matrícula – DIMATRI para oficializar, via e-mail ao candidato sobre a sua eliminação do presente certame.

9. Os candidatos aprovados no Sistema de Seleção Unificada – SISU/2020, 1ª edição, na Segunda Chamada Pública, demarcados na lista de espera, conforme número de vagas descrita no quadro de vagas ociosas que não encaminharem a documentação exigida de acordo com edital deste certame, serão automaticamente eliminados.

10. A Universidade Federal do Amapá se resguarda do direito de, em qualquer tempo, comprovar a veracidade das informações prestadas, podendo inclusive solicitar outros documentos, cabendo ao infrator às sanções legais.

11. A Universidade Federal do Amapá não se responsabiliza pela falha do envio dos documentos por falta de energia elétrica, falha de internet e outros que venha a impossibilitar a comunicação do candidato com a instituição.

Macapá-Ap, 22 de Dezembro de 2020.

**EDMILSAN DE JESUS CARDOSO**  
Diretora do DERCA  
Portaria nº 1698/2018-UNIFAP





UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA  
EDITAL Nº. 025/2020-DERCA/UNIFAP

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA  
MENSAL (Portaria Normativa nº 18/2012)**

**1. Trabalhadores Assalariados**

- 1.1. 03 (três) últimos Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, **pelo menos**.

**2. Atividade Rural**

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, **pelo menos**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

**3. Aposentados e Pensionistas**

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, **pelo menos**.

**4. Autônomos e Profissionais Liberais**

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses, **pelo menos**.

**5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, **pelo menos**.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA  
EDITAL Nº. 025/2020-DERCA/UNIFAP

ANEXO II – FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

DATA DA CHAMADA NO EDITAL \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA DA MATRÍCULA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

IDENTIFICAÇÃO

NOME \_\_\_\_\_

NOME SOCIAL \_\_\_\_\_

CURSO \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO \_\_\_\_\_

UF \_\_\_\_\_

TELEFONE \_\_\_\_\_

E-MAIL (em letra de forma) \_\_\_\_\_

Tipo Sanguíneo: \_\_\_\_\_

O candidato se autodeclara:

( ) BRANCO ( ) PRETO ( ) PARDO ( ) AMARELO ( ) INDÍGENA

ATESTADO DE HABILITAÇÃO

Atestamos, para os devidos fins, que o candidato \_\_\_\_\_ foi habilitado para o curso de \_\_\_\_\_.

( ) APRESENTOU todos os documentos solicitados no edital.

( ) NÃO APRESENTOU todos os documentos solicitados no edital, ficando pendentes os seguintes documentos relacionados abaixo, com prazo para entrega de \_\_\_\_\_ dias:

( ) Documento de Identidade	( ) Certificado ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio
( ) CPF	( ) Histórico Escolar do Ensino Médio
( ) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de 18 anos)	( ) Comprovante de Endereço (com data anterior máxima de 90 dias)
( ) Certidão de Nascimento ou Casamento	( ) Classificador transparente com elástico, preferencialmente incolor
( ) Prova de quitação com o Serviço Militar (Se do sexo masculino e maior de 18 anos)	( ) Foto 3x4

Assinatura do Candidato

Assinatura do(a) Funcionário(a) Responsável



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

COMPROVANTE DE MATRÍCULA: DERCA/UNIFAP

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Documentos pendentes com prazo para entrega de \_\_\_\_\_ dias:

DATA DA CHAMADA NO EDITAL \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA DA MATRÍCULA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA  
EDITAL Nº. 025/2020-DERCA/UNIFAP

Assinatura do Candidato

Assinatura do(a) Funcionário(a) Responsável

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS**

Eu. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, para fins de atendimento da Lei nº. 12.711 de 29 de agosto de 2012 e tendo sido selecionado para uma das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e deficientes, no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada – SISU/2020, 1ª Edição – 2ª Chamada Pública para o Curso de \_\_\_\_\_, Campus Marco Zero do Equador, DECLARO-ME ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena\* ( ) deficiente\* e assumo responsabilidade pela veracidade desta informação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/01/2021  
(Localidade)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA  
EDITAL Nº. 025/2020-DERCA/UNIFAP

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Eu (Nome do candidato) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_, declaro para todos os fins referente a Habilitação e Matrícula do Sistema de Seleção Unificada – SISU/2020, 1ª Edição, 2ª chamada pública da Universidade Federal do Amapá, Campus Marco Zero do Equador que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

**\*RENDA FAMILIAR (Entende-se por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio)**

<b>NOME COMPLETO*</b>	<b>GRAU DE PARENTESCO</b>	<b>CPF</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/01/2021

(Localidade)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA(S) DO(S) MEMBRO(S) ASSALARIADO(S)

*\*Apresentar documentos que comprovem as informações prestadas.*

*\*\*O responsável(is) financeiro deverá(ao) apresentar esta declaração assinada acompanhada de documento oficial com foto.*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA  
EDITAL Nº. 025/2020-DERCA/UNIFAP**

**ANEXO V – TERMO DE ASSINATURA DE FREQUÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, sob o número de inscrição \_\_\_\_\_ do SISU/2020, 1ª Edição e CPF n. \_\_\_\_\_, confirmo envio de todos os documentos exigidos no Edital n. 025/2020 – DERCA/UNIFAP, em formato PDF, no dia \_\_\_\_/01/2021, para o curso de \_\_\_\_\_, na modalidade de \_\_\_\_\_, Campus Marco Zero do Equador.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA  
EDITAL Nº. 025/2020-DERCA/UNIFAP

ANEXO VI – MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO

COMISSÃO RECURSAL

Eu \_\_\_\_\_, nº de  
inscrição \_\_\_\_\_ do curso de \_\_\_\_\_ do  
*Campus* Marco Zero solicito revisão da minha solicitação de reanálise do recurso pelos  
seguintes motivos:

Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão da avaliação

O processo de avaliação foi avaliado pelo(a) servidor(a) \_\_\_\_\_.

Nestes termos, pede deferimento

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Macapá, \_\_\_/ 01/2021











UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA  
EDITAL Nº. 025/2020-DERCA/UNIFAP

7	JORNALISMO	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	01 Remanejado de Ampla Concorrência	1 a 5	0	0	01
8	LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	01	21 a 30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
10	MEDICINA	0	0	01	41 a 50	01	41 a 50	0	0	0	0	0	0	0	0	02
11	PEDAGOGIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	QUÍMICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14	SECRETARIADO	2 1 Remanejado de Renda Inferior+Esco Pública e 1 Remanejado de Indiferente da Renda+Escola Pública	24 a 44	0	0	01	21 a 22	0	0	0	0	-	-	-	-	03
15	SOCIOLOGIA	0	0	1 Remanejado de PPI+Reda Inferior+Escola Pública	2 a 10	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	01
16	TEATRO**	02	-	02	-	0	0	0	0	0	0	1	-	0	0	05

\*\* NÃO EXISTEM CANDIDATOS NA LISTA DE ESPERA EM NENHUMA CATEGORIA/MODALIDADE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA  
EDITAL Nº. 025/2020-DERCA/UNIFAP

**Legenda:**

AMPLA CONCORRÊNCIA	Ampla Concorrência
PPI + Indiferente da Renda + Escola Publica	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
PPI + Renda Inferior + Escola Publica	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
PCD + PPI + Renda Inferior + Escola Publica.	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
PCD + PPI + Indiferente da Renda + Escola Publica.	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
Renda Inferior + Escola Publica	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
Indiferente da Renda + Escola Publica	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

\*PCD – Pessoa com Deficiência